



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 3.275, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.725,00 (noventa e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0096	02.04.00 - 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais)
0134	02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais)
0215	02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)
0230	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
0250	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.000,00 (sete mil reais)
0336	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0423	02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 25.445,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0277	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.215,49 (quatro mil e duzentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)
0281	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.588,42 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
0285	02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.243.0011-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.515,89 (quatro mil e quinhentos e quinze reais e oitenta e nove centavos)
0317	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0318	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0319	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0320	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0326	02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO 08.241.0120-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 2.420,00 (dois mil e quatrocentos e vinte reais)
0331	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 3.483,65 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
0339	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

	15.451.0501-3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0341	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 27.991,91 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e um centavos)
0343	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 26.408,38 (vinte e seis mil e quatrocentos e oito reais e trinta e oito centavos)
0344	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0345	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 959,93 (novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)
0346	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0355	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0356	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 12.141,33 (doze mil, cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal